



- Apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde**, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.
- Apresentar **Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.
- Os medicamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- O servidor responsável pelo recebimento dos medicamentos poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos ou a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;
- O fornecedor deverá entregar os medicamentos de acordo com as condições e prazos propostos;
- O fornecedor deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- Da sustentabilidade - A futura Contratada deverá empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Além disso, de acordo com o art. 8º do Decreto nº. 1606 de 27 de dezembro de 2023, o contratado deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de



certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§1º - A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o fornecedor cumpre as exigências do edital.

§2º - O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§3º - O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

- Da Subcontratação - Fica vedada em total a subcontratação do objeto.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os medicamentos a serem adquiridos estão alinhados ao Planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e com Programação Anual de Gestão.



		Doxazosina, Mesilato de 2mg.			
12.	56605	MALEATO DE ENALAPRIL DE 10 MG EM EMBALAGEM HOSPITALAR Enalapril, Maleato 10mg EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	620.000	40.000
13.	56606	MALEATO DE ENALAPRIL DE 20 MG COMPRIMIDO SULCADO EM EMBALAGEM HOSPITALAR Enalapril, Maleato 20mg sulcado EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	800.000	50.000
14.	49792	ESPIRONOLACTONA DE 25 MG USO ORAL.	CP	800.000	50.000
15.	56609	FUROSEMIDA DE 40 MG EM EMBALAGEM HOSPITALAR Furosemida 40mg EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	800.000	50.000
16.	56610	GLIBENCLAMIDA DE 5 MG EM EMBALAGEM HOSPITALAR Glibenclamida 5mg EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	620.000	40.000
17.	53156	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA DE 25MG USO ORAL	CP	390.000	25.000
18.	52567	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA DE 50 MG USO ORAL	CP	400.000	
19.	56613	HIDROCLOROTIAZIDA DE 25 MG COMPRIMIDO SULCADO Hidroclorotiazida 25mg sulcado	CP	1.500.000	100.000
20.	49801	MONONITRATO ISOSSORBIDA DE 20 MG USO ORAL.	CP	150.000	10.000



21.	56617	LOSARTANA POTASSICA DE 50 MG EM EMBALAGEM HOSPITALAR Losartana potassica 50mg EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	4.600.000	300.000
22.	51445	METILDOPA DE 250 MG USO ORAL.	CP	230.000	15.000
23.	49927	SUCCINATO DE METOPROLOL DE 50 MG USO ORAL Metoprolol, Succinato - comprimido 50mg	CP	310.000	20.000
24.	56619	NIFEDIPINO DE 10 MG EM EMBALAGEM HOSPITALAR Nifedipino 10mg EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	310.000	20.000
25.	51447	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL DE 40 MG USO ORAL.	CP	470.000	30.000
26.	49809	VARFARINA DE 05MG USO ORAL. Varfarina sódica 5mg	CP	40.000	2.500
27.	49747	CLORIDRATO DE VERAPAMIL DE 80 MG USO ORAL.	CP	46.000	3.000

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E VIABILIDADE DE SOLUÇÕES

- **Solução escolhida:** Aquisição dos medicamentos de fornecedores especializados.

Trata-se de bem comum, com alta disponibilidade no mercado, e que atende plenamente às necessidades da Administração.

O levantamento preliminar indicou simplicidade da aquisição e ampla competitividade não havendo, neste caso, complexidade que demande uma análise aprofundada de múltiplas soluções inovadoras, sendo a solução escolhida (aquisição dos medicamentos por meio de



HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,1332	Cotação potencial fornecedor
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,1260	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,14	Cotação potencial fornecedor
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA	43.239.945/0001-73	R\$ 0,10	Banco de Preços Públicos
ITEM 04			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,0952	Cotação potencial fornecedor
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,0540	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,0698	Cotação potencial fornecedor
COFARMINAS COM DE PROD FARMAC LTDA	02.537.890/0001-09	R\$ 0,09	Banco de Preços Públicos
JR DISTRIB DE PRODUTOS MED HOSPIT LTDA	38.182.923/0001-84	R\$ 0,07	Banco de Preços Públicos
ITEM 05			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,0890	Cotação potencial fornecedor
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,09	Cotação potencial fornecedor
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	27.718.661/0001-03	R\$ 0,07	Banco de Preços Públicos
LIDER FARMA DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	45.902.414/0001-44	R\$ 0,08	Banco de Preços Públicos
ITEM 06			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,0447	Cotação potencial fornecedor
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,0540	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,0524	Cotação potencial fornecedor
PANDORA DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	38.258.063/0001-15	R\$ 0,04	Banco de Preços Públicos
R. DISTRIB DE MEDICAM E LOGISTICA LTDA	32.929.561/0001-66	R\$ 0,06	Banco de Preços Públicos
DISTRIMED COM E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	R\$ 0,07	Banco de Preços Públicos
ITEM 07			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,21	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,2061	Cotação potencial fornecedor



PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	05.159.591/0001-68	R\$ 0,13	Banco de Preços Públicos
PRO-SAUDE COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	07.344.756/0001-05	R\$ 0,18	Banco de Preços Públicos
ITEM 08			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,23	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,2315	Cotação potencial fornecedor
A R L LEAL E RODRIGUES LTDA	33.961.610/0001-00	R\$ 0,18	Banco de Preços Públicos
ITEM 09			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,8696	Cotação potencial fornecedor
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,45	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,5563	Cotação potencial fornecedor
KFMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	15.068.089/0001-03	R\$ 0,50	Banco de Preços Públicos
ITEM 10			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,1150	Cotação potencial fornecedor
SIRIO PHARMA EIRELI	31.495.759/0001-16	R\$ 0,15	Banco de Preços Públicos
VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R\$ 0,18	Banco de Preços Públicos
PLAY PHARMA COM DE PROD HOSPIT LTDA	32.321.488/0001-45	R\$ 0,14	Banco de Preços Públicos
ITEM 11			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,2760	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,2220	Cotação potencial fornecedor
R.A.P.-APARECIDA - COM DE MEDICAM LTDA	06.968.107/0001-04	R\$ 0,13	Banco de Preços Públicos
APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	47.761.551/0001-31	R\$ 0,23	Banco de Preços Públicos
ITEM 12			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,0690	Cotação potencial fornecedor
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,0630	Cotação potencial fornecedor



LIDER FARMA DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	45.902.414/0001-44	R\$ 0,28	Banco de Preços Públicos
HDM COMERCIO IMPORT HOSPITALAR EIRELI	35.683.070/0001-76	R\$ 0,30	Banco de Preços Públicos
JR DISTRIB DE PROD MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	R\$ 0,41	Banco de Preços Públicos
ITEM 27			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,2126	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,2033	Cotação potencial fornecedor
ALLFAMED COM ATACAD DE MEDICAM LTDA	31.187.918/0001-15	R\$ 0,25	Banco de Preços Públicos
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0003-68	R\$ 0,26	Banco de Preços Públicos
ALTERMED MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	R\$ 0,30	Banco de Preços Públicos

Diante das consultas realizadas, os valores estimativos prévios dos medicamentos a serem adquiridos são os constantes no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO E&L	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	56591	ACIDO ACETILSALICILICO DE 100 MG EM EMBALAGEM HOSPITALAR Ácido Acetilsalicílico 100mg EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	1.000.000	R\$ 0,08	R\$ 80.000,00
02	50112	CLORIDRATO DE AMIODARONA COM 200 MG	CP	150.000	R\$ 0,74	R\$ 111.000,00
03	56594	BESILATO DE ANLODIPINA DE 10 MG COMPRIMIDO SULCADO Anlodipina, Besilato 10mg	CP	620.000	R\$ 0,12	R\$ 74.400,00



		sulcado				
04	52051	BESILATO DE ANLODIPINO DE 05 MG USO ORAL.	CP	620.000	R\$ 0,08	R\$ 49.600,00
05	56596	ATENOLOL DE 50 MG COMPRIMIDO SULCADO Atenolol 50mg sulcado EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	800.000	R\$ 0,08	R\$ 64.000,00
06	50126	CAPTOPRIL DE 25 MG USO ORAL.	CP	400.000	R\$ 0,05	R\$ 20.000,00
07	49783	CARVEDILOL DE 12,5 MG USO ORAL	CP	500.000	R\$ 0,18	R\$ 90.000,00
08	49785	CARVEDILOL DE 3,125 MG USO ORAL.	CP	620.000	R\$ 0,21	R\$ 130.200,00
09	49420	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL DE 75 MG USO ORAL	CP	40.000	R\$ 0,59	R\$ 23.600,00
10	52383	DIGOXINA DE 0,25 MG USO ORAL.	CP	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
11	53904	MESILATO DE DOXAZOSINA DE 2MG Doxazosina, Mesilato de 2mg.	CP	50.000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
12	56605	MALEATO DE ENALAPRIL DE 10 MG EM EMBALAGEM HOSPITALAR Enalapril, Maleato 10mg EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	620.000	R\$ 0,07	R\$ 43.400,00



20	49801	MONONITRATO ISOSSORBIDA DE 20 MG USO ORAL.	CP	150.000	R\$ 0,29	R\$ 43.500,00
21	56617	LOSARTANA POTASSICA DE 50 MG EM EMBALAGEM HOSPITALAR Losartana potassica 50mg EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	4.600.000	R\$ 0,18	R\$ 828.000,00
22	51445	METILDOPA DE 250 MG USO ORAL.	CP	230.000	R\$ 0,83	R\$ 190.900,00
23	49927	SUCCINATO DE METOPROLOL DE 50 MG USO ORAL Metoprolol, Succinato - comprimido 50mg	CP	310.000	R\$ 0,95	R\$ 294.500,00
24	56619	NIFEDIPINO DE 10 MG EM EMBALAGEM HOSPITALAR Nifedipino 10mg EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	310.000	R\$ 0,14	R\$ 43.400,00
25	51447	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL DE 40 MG USO ORAL.	CP	470.000	R\$ 0,05	R\$ 23.500,00
26	49809	VARFARINA DE 05MG USO ORAL. Varfarina sódica 5mg	CP	40.000	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
27	49747	CLORIDRATO DE VERAPAMIL DE 80 MG USO ORAL.	CP	46.000	R\$ 0,25	R\$ 11.500,00



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 3.361.400,00

10. DA EXIGENCIA DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

Não serão exigidos amostras/prospectos.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação orçamentária, a saber:

MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 0000261

Fonte: 160000009999

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS DO SUS**, conta corrente 105.665-4, Banco do Brasil.

- a) A Unidade gestora ordenadora da despesa total da Ata será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos;
- b) O elemento de despesa será **“MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA”**;
- c) As demais informações estão contidas no “Termo de referência”;
- d) A Ata de Registro de Preço será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES/ES**.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Pelos motivos expostos, **NÃO SERÁ DESTINADO ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em razão de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

16. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Pretende-se com a aquisição manter o estoque suprido, para distribuição conforme a necessidade dos usuários;
- Pretende-se ainda, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar uma aquisição mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar adquirir medicamentos com sobrepreço ou com preço manifestamente inexeqüível e superfaturamento na aquisição dos mesmos.

A exigência de um demonstrativo complexo dos resultados pretendidos é desnecessária, tendo em vista que o resultado primordial esperado é inerente e intrínseco à própria entrega do objeto.

18. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVEM SER ENTREGUES OS MEDICAMENTOS

A utilização dos medicamentos será durante o **Ano de 2026** podendo se estender ao



exercício subsequente, considerando a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que as entregas deverão ser realizadas **conforme a Demanda do Setor**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

19. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO

Os medicamentos deverão ser entregues no local abaixo informado:

ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMUS	Av. Alegre nº 2349, Bairro Shell, Linhares-ES (Antiga PANAN, perto da UPA INFANTIL), em dias úteis, no horário de 8h00 as 15h00.
--------------------------------------	--

Os medicamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também, os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

O servidor responsável pelo recebimento do objeto poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

20. DA VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

O prazo de validade dos medicamentos, contado a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

a) Critérios de Recebimento

- A entrega dos medicamentos dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor** no **prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização



- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

22.2 Gestor do Contrato:

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria;
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

23. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



É **VEDADA** a **Subcontratação, Cessão e/ou Transferência** total ou parcial do objeto licitado.

27. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP

O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e preços permanecem vantajosos (art. 84 da Lei nº 14.133/21 e art. 126 §1º do Decreto Municipal nº 1606/2023).

28. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

29. ANÁLISE DE RISCOS

A aquisição deste objeto não envolve complexidade de execução ou risco financeiro relevante que justifique a elaboração de um mapa de riscos detalhado na fase de planejamento, conforme a Seção IV do Decreto 1606/2023.

A gestão de riscos será tratada de forma simplificada na fase de Gestão do Contrato, focando apenas nos riscos de qualidade e atraso na entrega.

30. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos dos setores solicitantes;
- As quantidades e demais exigências estão coerentes com os requisitos quantitativos



e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de atender o objeto demandado;
- Não será possível a contratação por meio de compra compartilhada;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- Não haverá necessidade de adequar o ambiente do órgão para a aquisição pretendida;
- Foram realizadas estimativas de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e adquirir um produto com qualidade a preços mais vantajosos.

A contratação é viável e necessária para o funcionamento adequado do Departamento, estando a aquisição técnica e economicamente justificada.

31. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme Portaria nº 98, de 13 de março de 2025, fica nomeada Agente de Contratação na qualidade de Pregoeira a servidora efetiva Leonethe Braum Pereira.

32. ANEXOS

Não há anexos.

33. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

NOME: FABIANA LEITE PARMA



Cargo: Farmacêutica
Matrícula: 017786
Lotação: Departamento de Assistência Farmacêutica
Tel.: (27) 3150-8064
E-mail: assistencia.farmaceutica@linhares.es.gov.br

FABIANA LEITE PARMA
Departamento de Assistência Farmacêutica
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar